



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Relatório N° 004/2019

RELATÓRIO E PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Controle Interno do Município de Campos Borges vem por meio deste, apresentar o Relatório e Parecer sobre as **Contas do Poder Legislativo Municipal** relativo ao exercício de 2018, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição da República, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e resolução N° 962 e Resolução e 1052/2015 expedida pelo TCE-RS.

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município foi instituído pelas Leis Municipais N° 745 de 10 de Março de 2004, leis Municipal N° 1.228/2012, lei N° 1.317/2014 e suas alterações.

Declaramos também que foram efetuados todos os trabalhos atinentes a Central do Sistema de Controle Interno deste Município, analisando todas as atividades, físico financeiro do **Legislativo Municipal** constatando e levando ao conhecimento dos administradores as irregularidades encontradas, sugerindo soluções e providencias a serem tomadas, visando sempre garantir o bom funcionamento do ente público.

No âmbito da gestão fiscal e demais informações financeiras relativas à execução orçamentária do Poder Legislativo no exercício financeiro de 2018 são registradas as seguintes informações.

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Execução Orçamentária:

Em verificação em relatórios da contabilidade quanto ao limite de despesas do poder Legislativo Municipal verifica-se conforme segue abaixo.

Receita Corrente Líquida do Município	R\$ 15.589.228,89
Folha de pagamento	R\$ 538.583,26
Remuneração vereadores	R\$ 261.541,49
Habitantes	3.546
Nº Vereadores	09
Gastos Total do Poder Legislativo Municipal	R\$ 800.785,17
Despesa com pessoal	R\$ 511.741,35

Em análise a tabela acima se verifica quanto ao cumprimento da lei de responsabilidade fiscal LRF que o Legislativo Municipal realizou todas suas obrigações dentro dos preceitos constitucionais, ou seja, **3,28%** com Despesa de Pessoal e **6,25%** com gastos totais.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

CONCLUSÃO

Considerando os relatórios contábeis e demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados por amostragem sobre as Contas do Exmo. Senhor Presidente **ELIANE LOUSADO BENEDETTI** do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2018, verificamos que ocorreu dentro dos procedimentos legais, sendo cumpridos os limites de gastos conforme a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – LRF e da Constituição Federal e por não evidenciar Restos a pagar no 1º e 2º Semestre do ano de 2018, emitimos **Parecer Favorável** sobre a Prestação de Contas do Legislativo Municipal.

É o Relatório e Parecer.

Campos Borges, 30 de Janeiro de 2019


Técnico do Controle Interno
Jeferson Faccin


Jeferson Faccin
Respons. pelo Controle Interno
CPF: 503 356 130-39

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

